



Processo Administrativo nº 2023014165

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 199/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, conforme solicitado às fls. 880 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 967 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 083/2025/SSA.SUASA às fls. 1092 a 1094, constantes do Processo Administrativo nº 2023014165, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a empresa **VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, situada na Rua Tiboim, nº 448, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ, e Filial na Rua São Francisco, nº 11, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.685.343/0001-56, representada neste ato pela Sra. **KATHERINE ANDRADE OSORIO DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao **CONTRATO Nº 199/2023/SSA**, na forma do **Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 199/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AGDA MARIA (UPA) E AOS ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM LEI, AOS DOADORES DE SANGUE DO HEMONÚCLEO, AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) E À UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL (UAI).**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **30/09/2025** e término em **29/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente reequilíbrio econômico-financeiro é de **R\$ 1.441.585,59 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Tal reequilíbrio corresponde a aproximadamente **62.68% (sessenta e dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)** sobre o valor inicial do contrato, conforme cálculo às fls. 873 e 877, e comprovação dentre às fls. 969 a 1091 do Processo Administrativo nº 2023014165.



Deste modo, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 4.239.399,43 (quatro milhões e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2234.339039.16000000, Ficha nº 20251002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1676, de 29/09/2025, no valor de R\$ 343.671,60;
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16000000, Ficha nº 20251081, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1677, de 29/09/2025, no valor de R\$ 57.747,00;
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339039.16000000, Ficha nº 20251567, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1678, de 29/09/2025, no valor de R\$ 448.845,42;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2025.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Katherine Andrade Osorio da Fonseca

Assinado de forma digital por
KATHERINE ANDRADE OSORIO DA
FONSECA [REDACTED]
Dados: 2025.09.29 16:14:27 -03'00'

KATHERINE ANDRADE OSORIO DA FONSECA
VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1-

6358

2-

6601025